

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

“Define novo horário de atendimento do FMAP”

João Batista da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do referido Conselho em 22/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de atendimento aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social, a partir de 01/05/2019, passará a ser **das 08:00 às 13:00 horas**.

Art. 2º. O período das 13 horas até às 17h30 será utilizado para realização de serviços internos pertinentes às rotinas do FMAP.

Art. 3º. O artigo 2º da Resolução nº 01/2017 que instituiu a realização de prova de vida passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** Referido recenseamento e prova de vida serão realizados na sede do FMAP, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 628 – Centro, em dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.”

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira, em 28 de março de 2019.


JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Previdência